



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata de deliberação referente à **Concorrência nº 192/2019**, destinada a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1 : Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2 : Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marilac e Rua Teresópolis**. Aos 05 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 226/2019, composta por Jéssica de Arruda de Carvalho, Rickson Rodrigues Cardoso e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda**. De acordo com a ata da reunião para julgamento da proposta comercial, realizada em 16 de outubro de 2019 (SEI nº 4835401), a Comissão verificou inconsistências na proposta de preços apresentada pela empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, e, conforme previsto no item 9.6, do edital, foi oportunizado a proponente a correção da proposta, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 04 de novembro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (SEI nº 4977970 e 4977973). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: o valor global proposto é R\$ 3.958.888,53. Verificou-se que o valor unitário dos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.2, 3.1.1, 3.1.2, 4.1.2, 4.1.3, 5.1.2, 5.1.3, 6.1.3, 6.1.4, 6.2.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.2, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.2.2, indicado pela empresa no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética) está divergente do resultado obtido quando realizada a conferência do preço unitário acrescido do BDI, tendo em vista o disposto no item 9.1.1 do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, de forma truncada, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero*";". No entanto, considerando a disposição contida no item 9.4, do instrumento convocatório: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade*";". E também o disposto no item 9.4.1: "*Deverá ser ajustada a composição de custos quando a retificação da planilha orçamentária alterar os valores unitários indicados*". Será oportunizado a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda a possibilidade de correção da proposta, observadas as exigências do item 9, do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Por fim, considerando o disposto no item 9.6 do edital, a empresa será notificada para apresentar a proposta ajustada, sob pena de desclassificação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Jéssica de Arruda de Carvalho
Presidente da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso
Membro de Comissão

Grasiele Wandersee Philippe
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4978020** e o código CRC **12334F45**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.090304-8

4978020v5

4978020v5